



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito



Decreto Nº 0028/07

Seropédica, 20 de junho de 2007

○ PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

DISPÕE SOBRE A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CIDADE DE SEROPÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando que o Município de Seropédica promoverá a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que terá como Tema "Concretizar Direitos Humanos da Criança e Adolescentes: Investimento Obrigatório". O objetivo geral é deliberar sobre a política Municipal de defesa e garantia de direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º - Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica, que será realizada no dia 13 de julho de 2007, das 13:00 às 17:00, no Salão Paroquial da Igreja Santa Terezinha, localizado à antiga Estrada Rio São Paulo, km 50, Bairro Boa Esperança Seropédica/RJ, sob a Coordenação da Secretaria de Ação Social e conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente no seu Art. 37;

Art. 3º - A IV Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica, será presidida pela Subsecretária de Ação Social.

Art. 4º - A Secretaria de Ação Social providenciará a Comissão Organizadora da Conferência através de Portaria assinada pelo Chefe do Poder Executivo e ainda expedirá o Regimento Interno da referida Conferência.

Art. 5º - O Regimento Interno será elaborado pela Comissão Organizadora e disporá sobre Custeio, Organização e Funcionamento da IV Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


DARCI DOS ANJOS LOPES
PREFEITO

Darci dos Anjos Lopes
PREFEITO